



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 25/02/93.

INDICAÇÃO

Nº 58/93


PRESIDENTE

1 Considerando a reclamação de diversos municipais, consumidores na feira municipal, da necessidade de que os feirantes coloquem preços nos produtos comercializados;

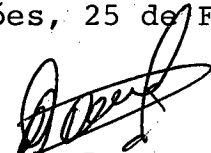
2 Considerando que a comercialização / de produtos é regulamentada por lei maior que determina / que qualquer produto colocado à venda tenha o preço exp^{re}so, visível ao consumidor;

3 Considerando que muitos dos consumi- dores se inibem ao ter que solicitar o preço em que está / sendo comercializado determinado produto; bem como, feiran- tes não gostam da especulação pelo melhor preço?

I N D I C O

ao Excelentíssimo Senhor aPrefeito, pelos meios regimentais, que determine ao setor competente da municipalidade, exija-se dos feirantes que coloquem os preços que comercializam seus produtos, quando expostos ao consumidor.

Sala das Sessões, 25 de Fevereiro de 1993


Jorge Luis Lourenço - Vereador